



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

Processo nº SEI-150001/014375/2022

0.1.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Rodrigues, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Henrique Marques de Abreu, Assistente**, em 06/10/2023, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcione Duarte Ferreira, Assessor**, em 06/10/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 06/10/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **60669234** e o código CRC **60DC2BBD**.

TERMO CEDAE N.º 018/2023 DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO E A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE OS PARTICÍPES.

A **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, sediada na BR-465, km 47, município de Seropédica – Rio de Janeiro, CEP: 23.897-000, inscrita no CNPJ sob n.º 29.427.465/0001-05, doravante denominada **UFRRJ**, neste ato representada por seu Reitor, Professor Dr. **Roberto de Souza Rodrigues**, portador da carteira de identidade n.º 082389016 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 014.193.637-19, encontrado no endereço supra, e a **Companhia Estadual de Águas e Esgotos**, sediada na Avenida Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, município de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, CEP: 20210-030, inscrita no CNPJ sob n.º 33352394/0001-04, doravante designada **CEDAE**, neste ato representada por seu Presidente, **Aguinaldo Ballon**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 36274112-6, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF sob o nº 130.129.188-92, encontrado no endereço supra, resolvem firmar o presente instrumento autuado no Processo Cedae n. **SEI-150001/014375/2022**, na forma prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/93, no que couber, e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades de extensão, pesquisas e ensino nas áreas de restauração florestal, educação ambiental, capacitação de mão-de-obra de apenados (pessoas em cumprimento de pena nos regimes fechado, semiaberto, aberto, prisão albergue domiciliar e liberdade condicional), aproveitamento de resíduos do saneamento no setor florestal (lodo de ETA, de ETE e águas residuárias) de interesse da CEDAE e de comum acordo entre partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho intitulado “Atividades de Extensão, Pesquisas e Ensino no âmbito da CEDAE”, documento anexo ao presente instrumento, elaborado de comum acordo entre os partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA UFRRJ

A **UFRRJ**, através do Instituto de Florestas, compromete-se a desenvolver em conjunto com a CEDAE:

- 3.1 - Acompanhamento em conjunto com a equipe técnica da CEDAE das atividades de restauração florestal desenvolvidas pela Companhia, com a participação de professores, estudantes, técnicos administrativos e residentes florestais;
- 3.2 - Contribuição com o Curso de Capacitação em Restauração Florestal, que é desenvolvido para os apenados, com a formação destes para atuação nas atividades operacionais de restauração florestal;

- 3.3 - Desenvolvimento de Pesquisas científicas nas áreas citadas na Cláusula Primeira deste Acordo de Cooperação;
- 3.4 - Debater, com os partícipes, estratégias e mecanismos de ação que servirão de base para a execução e melhoria do presente Acordo;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTÍCIPE

A **PARTÍCIPE**, através da CEDAE, compromete-se a:

- 4.1 - Disponibilizar informações técnicas que possibilitem o acompanhamento das atividades de restauração florestal em conjunto com a equipe da UFRRJ;
- 4.2 - Fornecer apoio logístico e operacional para realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito do Acordo;
- 4.3 - Promover a articulação junto a outras instituições que se façam necessárias, para dar efetividade à execução das ações de que trata o presente Acordo
- 4.4 - Debater, com os partícipes, estratégias e mecanismos de ação que servirão de base para a execução e melhoria do presente Acordo;

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Serão responsáveis pela gestão, fiscalização, controle, acompanhamento das atividades desenvolvidas e seu fiel cumprimento, em virtude da implementação do objeto do presente **CONVÊNIO**, consoante às disposições legais e suas cláusulas e condições o servidor Prof. Dr. Paulo Sérgio dos Santos Leles, do Departamento de Silvicultura, Instituto de Florestas, por parte da UFRRJ e o Engenheiro Florestal, Dr. Alan Henrique Marques de Abreu, por parte da partícipe, que franqueará livre acesso aos servidores competentes quando em missão de fiscalização e/ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1- O presente **CONVÊNIO** não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes. As partes deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários à execução das atividades inerentes ao presente **CONVÊNIO**, em consonância com o Plano de Trabalho (documento anexo ao presente).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 - O direito de propriedade dos partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente **CONVÊNIO**, patenteáveis ou não, deverá ser, obrigatoriamente, disciplinado através de termo aditivo.

7.2 - A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos no subitem 7.1 não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra partícipe.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS

A exploração dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente **CONVÊNIO**, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO

Fica expressamente vedada, para ambas as partes, a utilização ou divulgação na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outras, de qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente **CONVÊNIO**, salvo haja a autorização expressa da outra parte.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- Para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supramencionadas, além da autorização expressa do outro partícipe, será obrigatório ainda a citação do presente **CONVÊNIO**, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **CONVÊNIO** terá vigência de 60 meses, a partir da data de sua assinatura. O mesmo não poderá ser prorrogado, devido a sua vigência já ser o prazo limite para Convênios (60 meses).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente **CONVÊNIO** poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, ficando as partes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A **UFRRJ** publicará como condição de eficácia o presente **CONVÊNIO**, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Nos termos do artigo 109 inciso I, da Constituição Federal, é competente o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste **CONVÊNIO**, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes assinam eletronicamente o presente **CONVÊNIO** elaborado em formato digital, na presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

AGUINALDO BALLON

Pela UFRRJ:

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
Reitor

Testemunhas:

- 1) Alcione Duarte Ferreira - matrícula CEDAE n. 8-000686-5
- 2) Alan Henrique Marques de Abreu - matrícula CEDAE n. 0-019648-2

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Á SER EXECUTADO

A Mata Atlântica apresenta rica diversidade de espécies arbóreas capazes de promoverem diversos usos, tanto madeireiros como não-madeireiros. Durante anos a exploração de muitas dessas espécies foi conduzida de maneira insustentável, o que resultou na diminuição das populações de plantas e de muitas áreas de vegetação nativa. Esse histórico de degradação do bioma e redução da oferta de serviços ecossistêmicos tem motivado a adoção de políticas públicas de incentivo à restauração de ecossistemas florestais. Com o aumento da população urbana do estado do Rio de Janeiro, a demanda por água também tem aumentado. A água utilizada, normalmente, é proveniente das bacias dos rios Paraíba do Sul e Macacu. Contudo, estes rios sofreram historicamente desmatamentos e uso inadequado dos solos de suas bacias de modo em muitas áreas a capacidade de resiliência da vegetação natural já foi perdida havendo necessidade de intervenção humana através da implantação de povoamentos florestais de modo a recompor suas matas ciliares e áreas das bacias hidrográficas. Assim, a Companhia Estadual de Águas e Esgoto (CEDAE) do estado do Rio de Janeiro tem trabalhado nos últimos 15 anos com restauração florestal, incluindo desde a marcação de matrizes e coleta de sementes até o monitoramento das áreas reflorestadas. Outras atividades como educação ambiental, uso de águas residuárias e capacitação de mão-de-obra de apenados (presos em regime semi-aberto, aberto, prisão albergue domiciliar e liberdade condicional) tem sido utilizada pela CEDAE, com apoio da UFRRJ, que pretende que seja fortalecido com este projeto. Outro destaque que vem sendo desenvolvido, conjuntamente, pela CEDAE e a UFRRJ é uso de biossólido de lodo de esgoto nas atividades de produção de mudas de espécies arbóreas de ocorrência na Mata Atlântica e como adubação de plantio na implantação dos povoamentos visando contribuir para Mata Atlântica.

METAS À SEREM ATINGIDAS

Planejamento e acompanhamento técnico de implantação, formação e monitoramento de aproximadamente 500 hectares na região hidrográfica do médio Paraíba do Sul, principalmente nas Regiões hidrográficas III (Médio Paraíba do Sul) e IX (Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana);

Planejamento e acompanhamento técnico de implantação, formação e monitoramento de aproximadamente 100 hectares na Bacia do Rio Macacu;

Atuar em cursos de capacitação das atividades da cadeia da restauração florestal, para apenados em sistema prisional;

Auxiliar acompanhamento técnico de implantação e produção de mudas em viveiro florestal a ser instalado na Penitenciária Luiz Fernandes Bandeira Duarte, em Resende, para atendimento das demandas da região hidrográfica do Médio Paraíba e outro no Presídio Diomedes Vinhosa Muniz, em Itaperuna, para atender região hidrográfica IX;

Auxílio técnico científico para produção de mudas de espécies arbustivas e arbóreas de ocorrência na Mata Atlântica dos viveiros da CEDAE em quantidade e com qualidade para atender as demandas de projetos internos e externos da Companhia;

Auxiliar nas atividades de educação ambiental, realizadas pela CEDAE, voltadas à conscientização da população onde estão inseridos os reflorestamentos para restauração florestal, sobre a importância da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;

Apoiar pesquisas de campo na área de restauração florestal, que estão e que serão realizadas na Reserva Ecológica do Guapiaçu, na Bacia do Rio Macacu;

Apoiar pesquisas e aprimoramento da técnica semeadura direta na implantação e formação de povoamentos visando contribuir com a restauração da Mata Atlântica;

Apoiar ações de pesquisas para monitoramento do ciclo hidrológico das áreas reflorestadas na Reserva Ecológica do Macacu, na Bacia do Rio Macacu;

Apoiar pesquisas nas áreas de uso de biossólido de lodo de esgoto e de águas residuárias para produção de mudas de espécies arbóreas de ocorrência na Mata Atlântica;

Apoiar ações de ensino e de extensão do nível técnico e superior da UFRRJ, em áreas de atuação da CEDAE.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Visando atender as metas 2.1 a 2.5 do item 2, o Plano de trabalho, ora apresentado contará com a colaboração de residentes florestais (engenheiros florestais recém-formados), experiência e vivência do Professor coordenador e de outros docentes, técnicos administrativos e estagiários. Para atender a meta 2.6 serão treinados estagiários de cursos de graduação da UFRRJ. As metas 2.7 a 2.10 são de pesquisas e serão realizadas por grupos liderados por professores das respectivas áreas, permitindo participação de professores, técnicos administrativos de todos os Institutos, Campus e Colégio Técnico da UFRRJ, além de estudantes de graduação e de Pós-graduação. Meta 2.11 refere-se ao apoio para visita de alunos e professores da UFRRJ para atividades de aulas práticas e de extensão Pretende-se realizar as Metas ao longo do desenvolvimento deste Plano de Trabalho.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: A partir da Assinatura do Termo de Cooperação.

Fim: 60 meses da Assinatura do Termo de Cooperação.

Conclusão das Metas Programadas:

Meta 2.1 - Ao longo dos 60 meses após assinatura do Termo de Cooperação;

Meta 2.2 - Ao longo dos 60 meses após assinatura do Termo de Cooperação;

Meta 2.3 - Ao longo dos 60 meses após assinatura do Termo de Cooperação;

Meta 2.4 - Até 12 primeiros meses após assinatura do Termo de Cooperação;

Meta 2.5 - Ao longo dos 60 meses após assinatura do Termo de Cooperação;

Meta 2.6 - A partir de 12 meses até 60 meses após assinatura do Termo de Cooperação;

Meta 2.7 - Ao longo dos 60 meses após assinatura do Termo de Cooperação;

Meta 2.8 - Ao longo dos 60 meses após assinatura do Termo de Cooperação;

Meta 2.9 - Ao longo dos 60 meses após assinatura do Termo de Cooperação;

Meta 2.10 - Ao longo dos 60 meses após assinatura do Termo de Cooperação;

Meta 2.11 - Ao longo dos 60 meses após assinatura do Termo de Cooperação.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 122/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ARGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório, itens 03 e 09.
PRAZO: 02 (dois) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 68.730,00 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.029/2021 (Pregão Eletrônico-PE nº 020/2023 - DAD 3).

Id: 2516909

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 123/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DATAMED LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório, item 05.
PRAZO: 02 (dois) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.029/2021 (Pregão Eletrônico-PE nº 020/2023 - DAD 3).

Id: 2516910

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº134/2023 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ECO RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio administrativo na gestão e desenvolvimento institucional da Cedae.
PRAZO: 2 (dois) anos.
VALOR TOTAL: R\$ 15.671.550,48 (quinze milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/008854/2023 (Pregão Eletrônico - PE nº 0035/2023).

Id: 2516911

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº119/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a HEXIS CIENTÍFICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório, itens 01, 04 e 08.
PRAZO: 02 (dois) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 358.712,60 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.029/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 020/2023 - DAD 3).

Id: 2516912

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 121/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório, itens 02 e 06.
PRAZO: 02(dois) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 26.405,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.029/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 020/2023 - DAD 3).

Id: 2516913

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 125/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MERCK S.A.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório, item 10.
PRAZO: 02 (dois) meses.
VALOR TOTAL: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.029/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 020/2023 - DAD 3).

Id: 2516914

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 124/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório, item 07.
PRAZO: 02(dois) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil, seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.029/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 020/2023 - DAD 3).

Id: 2516917

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio CEDAE nº 018/2023.
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO

DE JANEIRO - CEDAE e a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Institui a cooperação técnico-científica entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades de extensão, pesquisas e ensino nas áreas de restauração florestal, educação ambiental, capacitação de mão-de-obra de apenados (pessoas em cumprimento de pena nos regimes fechado, semiaberto, aberto, prisão albergue domiciliar e liberdade condicional), aproveitamento de resíduos do saneamento no setor florestal (lodo de ETA, de ETE e águas residuais) de interesse da CEDAE e de comum acordo entre partes.
PRAZO: 60 meses.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/014375/2022.

Id: 2516916

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 116/2022 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Rerratificação de itens da planilha orçamentária, com redução de valores.
PRAZO: Sem Prazo.
VALOR: Redução de R\$ 20.100,36 (vinte mil, cem reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.597/2020 (Procedimento Licitatório - LI 002/2021).

Id: 2516905

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 054/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.
OBJETO: Alteração dos valores unitários dos itens da planilha orçamentária, considerando a redução de 2,17% referente ao cálculo do Reajuste sobre o índice IGP-M.
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: Redução de R\$ 1.608.000,00 (um milhão seiscentos e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.422/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 618/2022).

Id: 2516906

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 055/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA.
OBJETO: Alteração dos valores unitários dos itens da planilha orçamentária, considerando a redução de 4,47% referente ao cálculo do Reajuste sobre o índice IGP-M.
PRAZO: Sem Prazo.
VALOR: Redução de R\$ 2.235.100,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.422/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 618/2022).

Id: 2516907

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 110/2022 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
OBJETO: Promover a renovação contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.435/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 695/2020).

Id: 2516908

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 096/2023.
PARTES: DETRAN/RJ e Município de Volta Redonda.
OBJETO: Cumprir o que determina a Lei Estadual/RJ nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, com o objetivo de viabilizar o acesso sistêmico para realização de leilões e a regularização dos veículos levados à hasta pública nas condições de conservados e sucatas, não envolvendo repasse de recursos financeiros entre os partícipes.
PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ.
GESTORES: Stefan Bittencourt Archer Cardoso, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 4400387-0 (Gestor) e Yasmin Lins de Santana, Assistente III, Id. Func. nº 5123786-5 (Gestora Substituta), pelo DETRAN/RJ; e Cristiano Neto de Mendonça, Assessor Especial II da Guarda Municipal, matrícula nº 350.036 (Gestor), pelo Município.
FISCAIS: Camila Barros de Andrade Santana, Assistente III, Id. Func. nº 5138783-2, como Fiscal e Sérgio Alan Fernandes Silva de Abranches, Assistente Técnico Administrativo, Id. Func. nº 4400657-8, como Suplente, pelo DETRAN/RJ; e Miguel Lobato Rodrigues, matrícula nº 304.263, como Fiscal, pelo Município.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual/RJ nº 6.657/13.
PROCESSO Nº SEI-150064/004018/2023.

Id: 2517090

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2021.
PARTES: DETRAN/RJ e Myriad - Tecnologia e Informação Sociedade Limitada Unipessoal - Em Recuperação Judicial.
OBJETO: Prorrogar por 24 meses e reajustar negativamente em - 7,720620%, referente ao IGP-M acumulado do período de agosto de 2022 a julho de 2023, com efeitos a partir de 18/08/2023.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 693.271,07 (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e um reais e sete centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2023NE02715.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-160186/000328/2020.

Id: 2517087

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 105/2019.
PARTES: DETRAN/RJ e Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses e troca de gestão.
GESTOR: Stefan Bittencourt Archer Cardoso, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 5031333-9.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual nº 6.657/13.
PROCESSO Nº SEI-E-16/117/001015/2019.

Id: 2517088

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2019.
PARTES: DETRAN/RJ e Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses e reajustar em 5,65%, referente ao ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) acumulado no período de setembro/2021 a agosto/2022, com efeitos a partir de 11/10/2023.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.102.898,23 (quatro milhões, cento e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2023NE02707.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 55, inciso III e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-E-16/060/003954/2019.

Id: 2517089

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 011/2023.
PARTES: Instituto Rio Metrópole e a ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS - ABL.
OBJETO: Contratação de locação no 28º e 29º andar, salão, 2801, 2802, 2803, 2804, 2901, 2902 e 2903 com área total de 2.670,096 metros quadrados, cujo imóvel fica localizado na Av. Presidente Wilson, 231, Centro, Rio de Janeiro - RJ, bem como 07 (sete) vagas de garagem.
PRAZO: 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do presente ajuste no Diário Oficial.
EMPENHO: 2023NE00086.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.475.733,20 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.245/1991, salvo quanto aos aspectos relacionados à licitação e às formalidades administrativas, aos quais se aplicam a Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 46.642/2019.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.
PROCESSO Nº SEI-120228/000258/2023.

Id: 2517122

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11.10.2023
PÁGINA 60 - 1ª COLUNA

*EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº SEI-040178/000150/2023.
INSTRUMENTO: Contrato nº 047/2023.

Onde se lê: PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF da SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa INSTITUTO SOCIAL IRIS.

Leia-se: PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF da SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.
*Omitido no D.O. de 11/10/2023.

Id: 2517019

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Cooperação Técnica nº 20/2015, contendo Termo de Adesão do Município de Mangaratiba/RJ, assinado em 21 de setembro de 2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretaria de Fazenda do Estado e com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, por adesão, representados pelas Secretarias Municipais de Fazenda.
OBJETO: O intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023.
PROCESSO Nº SEI-040079/009106/2023.

Id: 2517083

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 05.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE FAZENDA e a INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO - IDC.
OBJETO: Este Convênio têm por objetivo a cooperação técnica, educacional e científica, com vistas a disseminação do Programa Nacional de Educação Fiscal no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: por 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-040089/000036/2023

Id: 2516508

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 008/2022.
PARTES: FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 14.139.773/0001-68).
OBJETO: A concessão do reajuste do Contrato nº 008/2022, no percentual de 4,608220%, com base no acumulado no IPCA, relativo ao período acumulado de 12 (doze) meses, compreendido entre os meses de setembro/2022 a agosto/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2023.
VALOR: O valor unitário do item do Contrato nº 008/2022 passa de R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais) para R\$ 1.003,19 (doze reais e vinte e um centavos). O valor total do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 passa de R\$ 21.098.000,00 (vinte e um mi-